AVISO DE ERRATA

ART. 75, INCISO II, §3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2026 - PROCESSO Nº 15/2026

A CÂMARA MUNICIPAL DE RECREIO/MG, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 01, de 05/01/2026, e pelas Portarias nº 15 e 16, de 22/08/2023, e por seu Agente de Contratação designado, Sra. Danielle Arruda de Souza Lima Rosa, torna pública a intenção de realização de DISPENSA DE LICITAÇÃO, na forma do art. 75, inciso II, §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação descrita a seguir, sendo o presente Aviso autorizado pelo Sr. PAULO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Recreio/MG, Biênio 2025/2026.

1. OBJETO DA ERRATA

A Agente de Contratação, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Aviso de Errata, que tem por objeto retificar dispositivos do Edital em epígrafe, referente à aquisição de aparelhos de ar condicionado, nos termos a seguir especificados. As alterações passam a integrar o Edital para todos os efeitos, prevalecendo sobre a redação anterior.

2. DAS ALTERAÇÕES

2.1.
Item 2.1 – Do valor estimado da contratação
Onde se lia a descrição do objeto com aparelhos do tipo Split Hi Wall Inverter, passa a constar a seguinte redação:

> *O valor estimado total da contratação é de R$ 21.888,30 (vinte e um mil, oitocentos e oitenta e oito reais e trinta centavos), assim apurado: 03 (três) unidades de aparelho de ar-condicionado Split Piso Teto Inverter de mínimo 36.000 BTUs, ao valor unitário médio de R$ 7.296,10, totalizando R$ 21.888,30, conforme média de valores pesquisados no PNCP – Portal Nacional de Compras Públicas, em lojas de varejo especializado e nos documentos arquivados e autuados no processo licitatório em epígrafe. O valor estimado refere-se exclusivamente ao fornecimento dos equipamentos, não incluindo instalação, mão de obra ou materiais de instalação.*

2.2.
Item 3.1 – Das especificações técnicas mínimas do Item 01
Onde se lia 'APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT HI WALL INVERTER DE mínimo 36.000 BTUs', passa a constar a seguinte redação:

> *3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS*
> *3.1. ITEM 01: APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT PISO TETO INVERTER DE MÍNIMO 36.000 BTUs*
> *Quantidade: 03 (três) unidades.*
> *Ar-Condicionado Split Piso Teto Inverter Hisense Wi-Fi 36.000 BTU/h Frio Monofásico AUW-36T4RKC – 220 Volts.*
> *O Ar-Condicionado Split Piso Teto Inverter Hisense Wi-Fi 36.000 BTU/h Frio Monofásico AUW-36T4RKC combina design clean e elegante com alta eficiência na*

distribuição de ar. A unidade interna apresenta acabamento sofisticado, com parafusos e porcas ocultos, adaptando-se facilmente a diversos ambientes, seja instalada no piso ou suspensa no teto.
O modelo de instalação externa conta com fluxo de ar 4D, permitindo ajuste do ângulo do vento horizontal e longitudinalmente, enquanto a oscilação automática horizontal e vertical (Auto Swing) assegura distribuição uniforme do ar para maior conforto. A conectividade Wi-Fi integrada, por meio do aplicativo ConnectLife, possibilita o controle do ar-condicionado a qualquer momento e de qualquer lugar, garantindo praticidade.
Com alcance de ar de até 15 metros, é ideal para climatizar ambientes médios e grandes de maneira uniforme. Além disso, o design inteligente facilita a instalação e a limpeza, com painéis laterais de fácil acesso e ajuste simples da altura do gabinete, eliminando a necessidade de escotilhas de serviço, graças à caixa elétrica simplificada.
O equipamento deverá ser novo, de primeiro uso, acondicionado em embalagem original, acompanhado de controle remoto, suporte de fixação, kit de parafusos, manual de instruções em português e garantia do fabricante.

2.3.
Item 3.1 – Do prazo de garantia
Onde se lia prazo de garantia de 24 (vinte e quatro) meses, passa a constar a seguinte redação:

O equipamento deverá ser entregue com garantia do fabricante de 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo do objeto, sem prejuízo das demais condições de garantia previstas no Termo de Referência.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
As demais cláusulas e condições do Edital e seus anexos permanecem inalteradas e em pleno vigor. Ficam ratificadas todas as datas e prazos já divulgados, **abertura dos envelopes e a análise da documentação e das propostas ocorrerão no dia 23/11/2026, às 16:00h.** Haja visto, que permanece o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis de publicidade previsto no §3º do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 será observado a partir da publicação deste aviso, na presente data, no site oficial.

Este Aviso de Errata será publicado da mesma forma que se deu, a publicação da intenção de dispensa original, para conhecimento dos interessados.

Câmara Municipal de Recreio/MG, aos 17 de Novembro de 2026.

Danielle Arruda de Souza Lima Rosa
Agente de Contratação

APROVADO

PAULO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA
Presidente Biênio 2025/2026